

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### RESOLUÇÃO Nº 073/2015

**O Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia**, reunido em Sessão Ordinária no dia 07 de julho de 2015, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Adivaldo Guimarães Cidade**, deliberou, à unanimidade, pela **não homologação**:

1. Procedimento Ministerial de SIMP nº 003.0.51203/2012, do Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência - GEIDEF ;

2. Procedimento Ministerial de SIMP nº 003.0.225410/2014, da 3ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital;

3. Inquérito Civil SIMP nº 003.0.161498/2007, da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas.;

4. Inquérito Civil SIMP nº 597.0.208772/2014, da 4ª Promotoria de Justiça de Valença;

5. Procedimento Ministerial SIMP nº 598.0.67704/2014, da 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro.

SALA DAS SESSÕES, 07 de julho de 2015.

**MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**FRANKLIN OURIVES DIAS DA SILVA**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Conselheiros:** Elna Leite Ávila Rosa, Zuval Gonçalves Ferreira, João Paulo Cardoso de Oliveira, Adivaldo Guimarães Cidade, Julio Cezar Lemos Travessa, Aurisvaldo Melo Sampaio, Ricardo Régis Dourado.